



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

No dia 20 de maio de 2015, às 09h00, no edifício sede da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, sita a Rua Bela Cintra, 847, 5º andar, foi realizada a 33ª Reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública, com a presença dos abaixo firmados.

ABERTURA - DR. EDSON VISMONA

Abertos os trabalhos o Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos.

ATA DA 32ª REUNIÃO

Submetida à apreciação, foi aprovada a ATA da 32ª reunião, realizada em 24 de abril de 2015.

REPRESENTATIVIDADE NO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA

Prosseguindo, o Presidente comentou os ofícios recebidos da Secretaria de Planejamento e Gestão, apresentando seu novo representante, Dr. Sebastião Eduardo Alves de Castro, bem como da Procuradoria Geral do Estado, indicando em continuidade, a Dra. Camila Rocha Cunha Viana, como representante daquela pasta.

DELIBERAÇÃO nº 34

Trata-se de decisão da reunião anterior, aprovada hoje com a seguinte redação:

Inclusão nos sítios do governo do Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para acesso com o objetivo de incentivar procedimentos de adequação de conduta preventiva.



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA. RANKING DOS ESTADOS E FICHA TÉCNICA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Relatoria: Dr. Roberto Meizi Agune - Subsecretaria de Parcerias e Inovação
Secretaria de Governo

Dr. Roberto Agune relatou aos presentes o programa da CGU, Escala Brasil Transparente, uma metodologia para medir a transparência pública em estados e municípios brasileiros, desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria Geral de União. Este programa avaliou a implementação das disposições da Lei Nº 12.527, de 2011, que regula o acesso a informações como previsto na Constituição Federal, principalmente a disponibilização de informações de forma simples e objetiva, facilitando o encaminhamento do acesso por meio dos sítios oficiais na internet. A avaliação alcança os mecanismos de transparência ativa como passiva, sem restrições, exceto os casos restritos de sigilo previsto em lei. Assim verificou-se a regulamentação da lei com instituição de sic (serviço de informação ao cidadão), a existência de e-sic para atendimento pela internet, além de avaliar a forma como governos estaduais e municipais atendem pedidos de informação nos prazos legais. Estados e municípios foram testados em doze itens, quanto ao direito fundamental a informações disponibilizadas ao povo e dependendo do resultado encontrado receberam notas. O Estado de São Paulo recebeu nota 10 expressando excelente nível de transparência da administração pública. Para a primeira aplicação da EBT 1.0, foram avaliados 519 entes federativos, sendo 465 municípios com até 50 mil habitantes, todas as 27 capitais, além dos 26 estados e o Distrito Federal.

Tomando a palavra, Dr. Edson Vismona lembrou aos presentes que por proposta deste Conselho, o Governo do Estado instituiu em 2013 o Programa Transparência Paulista, alcançando os municípios paulistas que ainda não haviam regulamentado a Lei de acesso à informação e assim sujeitos à suspensão das transferências voluntárias de recursos estaduais e federais, uma vez que, os municípios com menos de 50.000 habitantes, tinham como prazo para adaptarem-se às exigências legais (Lei Complementar Nº 131, de 2009) até maio de 2013. Em discussão lembraram, os conselheiros, a atuação conjunta dos órgãos executores do Programa Transparência Paulista, a Casa Civil, o Arquivo Público, a Corregedoria Geral da Administração, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, a Secretaria de Gestão Pública, a Secretaria da Fazenda, além da PRODESP, CEPAM, FUNDAP e SEADE com o apoio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Resultando na realização de dezessete encontros regionais e quatro videoconferências para esclarecimentos, preparo técnico e sensibilização de 385 governos municipais paulistas. Também foi



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

gratuitamente disponibilizado aos municípios, um portal modelo, com informações imprescindíveis nos termos exigidos em lei. Aderiram ao programa, mediante convênio 265 municípios. Tendo passado dois anos, é tempo de se verificar a situação nos municípios paulistas da cultura da transparência o que implica, sem dúvida no cumprimento da lei de acesso à informação, com instituição de serviços de informação aos cidadãos e portais. Concluiu-se pela organização de uma reunião com a participação do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, em especial do conselheiro, Dr. Sidney Beraldo, pois na experiência de 2013, era Chefe da Casa Civil e assim ser retomado o apoio aos municípios paulistas.

Tomando a palavra a conselheira, Dra. Denise Auad comentou que seria importante o Conselho de Transparência discutir sobre a recente aprovação da Emenda Constitucional Nº 86, em 17 de março de 2015. Esta reforma constitucional determina que emendas individuais ao projeto de lei orçamentária sejam impositivas no limite de 1,2% da receita corrente líquida. Neste sentido, torna-se impositiva uma parte do orçamento bastante criticada, por permitir que obras e projetos locais de parlamentares sejam de cumprimento obrigatório, em desrespeito ao planejamento global do orçamento, inclusive podendo limitar gastos relaciona dos a importantes projetos de ordem social. Convencionou-se ser a matéria discutida na próxima reunião.

Também como tema a ser relatado na próxima reunião, Dr. Eduardo Panunzio comentou as consultas públicas como mecanismo de controle social e aperfeiçoamento da democracia, sobretudo nos momentos que antecedem a regulamentação de leis.

Como último item de discussão, os conselheiros comentaram a resistência de entidades públicas, como as universidades, empresas públicas e de economia mista, na divulgação de seus dados administrativos, inclusive os vencimentos e salários de seus agentes. Após discussões decidiu-se que as secretarias às quais estão vinculadas devem providenciar a publicação dos dados ou a negativa fundamentada pelo responsável do órgão. Dra. Eunice Prudente redigirá esta decisão, na foram de **DELIBERAÇÃO** e encaminhará à apreciação dos senhores conselheiros.

Liberada a palavra aos presentes e não havendo mais assuntos pendentes, a reunião foi encerrada .



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião será realizada dia 17 de junho, às 9 horas.

Dra. DENISE AUAD _____
(sociedade – Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo)

Dr. EDUARDO PANNUZIO _____
(sociedade - Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas)

Des. LUIZ CORREIA LIMA _____
Tribunal de justiça do Estado de São Paulo

Dra. DAPHNE DE ABREU SOUSA _____
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Dr. EDSON LUIZ VISMONA _____
Associação Brasileira de Ouvidores

Dra. EUNICE APARECIDA JESUS PRUDENTE _____
Ouvidoria Geral do Estado